

RQ 240 /2011

REQUERIMENTO nº
(Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

☒ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

☐ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 24, 02, 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 01 de setembro, às 19 horas, no Plenário desta Casa, para celebrar o DIA NACIONAL DE VISIBILIDADE LÉSBICA.

JUSTIFICAÇÃO

As proposituras a favor da cidadania e liberdade femininas tem sido até hoje tímidas em relação aos direitos das mulheres lésbicas. Nota-se isso na pouca discussão da cidadania lésbica, expressa, por exemplo, na falta de artigos sobre direitos sexuais e jurídicos das mulheres lésbicas nas publicações feministas, acadêmicas, no meio sindical e no social. É como se as lésbicas não existissem.

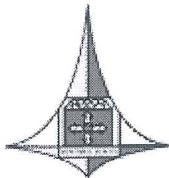
Geralmente, quando a homossexualidade é discutida, o debate é na verdade sobre homens gays. As mulheres lésbicas são em geral, ignoradas, não são tão visíveis.

Tal fato é resultado não apenas da cultura maxista e patriarcal arraigada na sociedade, mas também tem a ver com o modo como a sexualidade é encarada. Os desejos sexuais e a satisfação das mulheres são vistos como totalmente dependentes dos homens.

Ou seja, historicamente, se reproduz na sociedade o paradigma da heteronormatividade, onde a única expressão reconhecida e legitimada socialmente é a heterossexualidade. Legitimada e reforçada através da legalização do direito ao casamento/divórcio; a constituição de família e tantos outros.

O direito de mulheres amarem outras mulheres se expressa hegemonicamente, no cotidiano, de forma jocosa e carregado de estereótipos, nos intervalos do trabalho, nas piadas de humor, nas programações de rádio, tv e jornais impresso. Expressam-se, ainda no não reconhecimento dos direitos sexuais, traduzido pela ausência de políticas públicas.

As mulheres lésbicas, assim como os homens gays, as mulheres e os homens heteros, reivindicam direito à cidade, ao usufruto da coisa pública, de ir e vir, ao



acesso ao mercado de trabalho em condições iguais aos demais trabalhadores e trabalhadoras. Reivindicam o direito de compartilhar bens e projetos de vida construídos com suas parceiras. Enfim, exigem o direito à vivência como qualquer casal heterossexual.

Importante ressaltar que as mulheres lésbicas têm se tornado mais visíveis nos últimos anos, pois mulheres bem sucedidas assumiram-se nos meios de comunicação, e a decisão de lésbicas terem filhos tem chamado a atenção da mídia. Também temos vivenciado a organização de vários grupos que discutem suas especificidades.

O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, celebrado em 29 de agosto, contribui para fortalecer a luta pelo fim da discriminação e da violência contra as lésbicas e bissexuais, baseadas na sexualidade. O Dia foi instituído em 1996, em referência ao I SENAILE - Seminário Nacional de Lésbicas, ocorrido no Rio de Janeiro.

A proposta de realização da Sessão Solene para celebrar o DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA, vem no sentido de contribuir para a discussão e reflexão sobre a realidade vivida pelas mulheres lésbicas, na perspectiva do fortalecimento da democracia e da definição de uma política dos movimentos feministas, sociais, sindical e até mesmo do parlamento e dos governos de forma a romper desvalores.

Diante do exposto é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

Sala de Sessões,

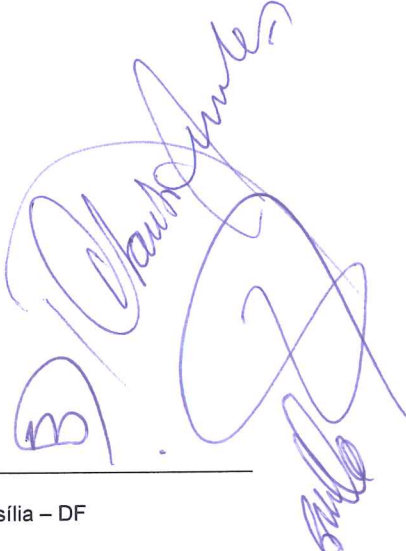

REJANE PITANGA

Deputada Distrital – PT/DF

Sefor Protocolo Legislativo
RA Nº 240 / 2011
Folha Nº 02 Bete



Angela Correia
18.345


Paulo Roberto